

EMENDA DE PLENÁRIO A SUBEMENDA SUBSTITUTIVA ~~GERAL~~

AO PROJETO DE LEI Nº 7.663, DE 2010.

Dispõe sobre o acesso a informações da internet, e dá outras providências.

EMENDA Nº 16 (pleno)

INSERIR-SE AO ARTIGO 8º A DA SUBEMENDA SUBSTITUTIVA
AO PROJETO DE LEI 7663 DE 2010, O INCISO XIV:

"ART. 8º A - COMPETE À UNIAS;

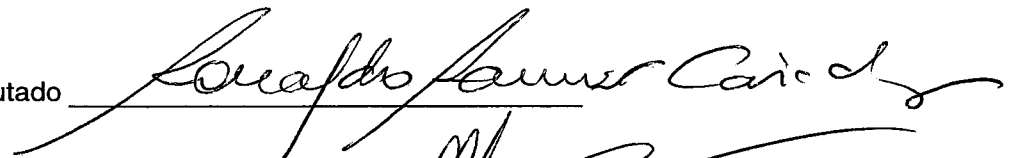
XIV - AO FIRMAR TRATADOS INTERNACIONAIS IMPOR
CLÁUSULA QUE OBRIGUE AOS SIGNATÁRIOS ESTABELECEM
POLÍTICAS BILATERAIS DE COMBATE AS DROGAS;"


JUSTIFICATIVA

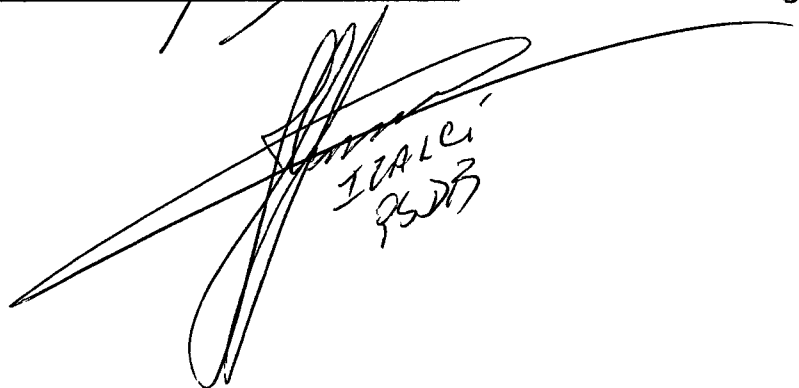
AO FIRMAR TRATADOS INTERNACIONAIS É
CABER AO BRASIL OBRIGAR AO SIGNATÁRIOS
A UNIFORM-SE NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS.

Sala das Sessões, _____ de maio de 2013.

Deputado



 Walker
Mendes Moura
PSD/MG


ITALCI
35073